



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação Emergencial para Fornecimento de Combustíveis Automotivos**

Prefeitura Municipal de Diadema  
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 75, VIII

### **1. OBJETO**

Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol hidratado e óleo diesel S10), mediante abastecimento direto na bomba, por sistema de requisição eletrônica oficial, destinados à frota da Prefeitura Municipal de Diadema, composta por aproximadamente 400 veículos entre próprios e locados.

O fornecimento destina-se à manutenção de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, segurança cidadã, transporte público municipal, logística urbana, manutenção ambiental e atividades administrativas indispensáveis.

A contratação possui natureza temporária, excepcional e emergencial.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público.

A emergência caracteriza-se por fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade administrativa, cuja solução exige resposta imediata, sob pena de grave comprometimento do interesse público.

A contratação observa os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DETALHADA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

A situação emergencial decorre de ruptura contratual superveniente envolvendo o contrato anterior de gerenciamento e fornecimento de combustíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

### SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS

---

O ajuste anterior não pôde ser prorrogado em razão de apontamentos e questionamentos realizados por órgão de controle externo, os quais recomendaram expressamente a não continuidade do modelo contratual existente.

Paralelamente, a empresa anteriormente contratada formalizou negativa em manter o fornecimento em regime indenizatório, impossibilitando solução transitória administrativa.

Essa combinação de fatores gerou lacuna contratual involuntária, abrupta e inevitável, criando risco imediato de desabastecimento da frota municipal.

Importante destacar que a Administração já iniciou novo processo licitatório regular (PMDI 00003200.2026), atualmente em fase inicial de instrução técnica, sem prazo compatível com a urgência operacional.

Não se trata de falha de planejamento, mas de evento superveniente decorrente de decisão técnica de controle e recusa contratual de continuidade do fornecimento.

A contratação emergencial é, portanto, medida excepcional destinada exclusivamente a garantir a continuidade do serviço público até a conclusão da licitação regular.

#### 4. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA E INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação emergencial decorre de circunstância excepcional superveniente, plenamente caracterizada e documentalmente comprovada, não resultante de falha de planejamento administrativo, mas de imposição técnica e jurídica decorrente de controle externo e orientação institucional.

O contrato anteriormente vigente para fornecimento e gerenciamento de combustíveis não pôde ser prorrogado em razão de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas, que identificaram fragilidades no modelo contratual, recomendando expressamente a não continuidade do ajuste nas mesmas condições. Em observância aos princípios da legalidade, autotutela administrativa e prevenção de risco jurídico, a Administração acatou os apontamentos do órgão de controle.

Paralelamente, o Departamento Jurídico da Prefeitura orientou formalmente pela impossibilidade de prorrogação do contrato anterior, diante do risco de responsabilização administrativa e violação às recomendações do controle externo.

Como medida transitória, buscou-se a continuidade do fornecimento em regime indenizatório. Contudo, a empresa então contratada formalizou negativa expressa em manter o serviço nessa modalidade, inviabilizando qualquer solução intermediária.

Essa recusa empresarial gerou ruptura abrupta e involuntária do abastecimento, criando risco imediato de paralisação da frota municipal.

Importante registrar que a Administração já instaurou novo processo licitatório regular para contratação definitiva do serviço (processo PMDI 00003200.2026), atualmente em fase inicial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

### SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS

de instrução técnica, sem previsão de conclusão em prazo compatível com a urgência operacional.

Portanto, a situação emergencial não decorre de omissão administrativa, mas da conjugação de:

- Determinação técnica decorrente de apontamentos do Tribunal de Contas
- Orientação jurídica interna para não prorrogação
- Negativa da empresa em operar de forma indenizatória
- Inexistência de contrato vigente
- Impossibilidade material de aguardar a conclusão da licitação

A ausência de contratação imediata acarretaria desabastecimento total da frota municipal, comprometendo ambulâncias, transporte escolar, segurança pública e serviços essenciais, gerando risco direto à população.

A contratação emergencial é, assim, medida estritamente necessária, proporcional e temporária, destinada exclusivamente a preservar a continuidade do serviço público até a conclusão da licitação regular.

Trata-se de hipótese clássica de emergência administrativa nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, plenamente justificada pelo interesse público primário.

O abastecimento da frota municipal é atividade essencial e ininterrupta.

A interrupção do fornecimento comprometeria diretamente:

- Atendimento de ambulâncias e transporte de pacientes
- Transporte escolar
- Viaturas de segurança pública
- Fiscalização urbana
- Coleta e logística municipal
- Funcionamento administrativo

O risco envolvido não é apenas operacional, mas social, sanitário e de segurança pública.

A contratação emergencial protege a continuidade do serviço público e evita dano irreparável à população.

A medida é proporcional, necessária e temporária.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

**Prazo: 6 (seis) meses, que poderá ser finalizado antes, ou prorrogado até no máximo 12 meses, em comum acordo entre as partes.**

Contrato Emergencial pode ter seu encerramento automático com a conclusão da licitação regular ou esgotamento do limite contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**

---

Fundamento: art. 75, §6º da Lei 14.133/21.

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO

O abastecimento deverá ocorrer:

- Dentro do município de Diadema ou
- Em um raio máximo de 5 km do limite municipal, para facilitar a logística do abastecimento.

Critério definido com base em eficiência logística, economicidade e redução de deslocamentos improdutivos.

## 7. DIAGNÓSTICO OPERACIONAL DA FROTA

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>
Veículos leves administrativos	150
Ambulâncias	40
Viaturas segurança	60
Caminhões operacionais	80
Ônibus/vans escolares	50
Motocicletas	20
<b>Total estimado</b>	<b>400</b>

A diversidade operacional exige fornecimento contínuo multiproduto.

## 8. ESTIMATIVA DE CONSUMO EMERGENCIAL

<b>Combustível</b>	<b>Litros</b>
Gasolina	275.374 Litros
Etanol	242.710 Litros
Diesel S10	562.758 Litros

Total estimado para 12 (doze) meses: 1.080.842 litros

Total reduzido para 6 (seis) meses: 540.421 litros

Base: série histórica + contratos anteriores + projeção operacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**

---

**9. REFERÊNCIA DE PREÇOS – ANP (jan/2026)**

<b>Combustível</b>	<b>Valor médio R\$/litro</b>
Gasolina	R\$ 7,11
Etanol	R\$ 5,05
Diesel S10	R\$ 7,05

Referência oficial pública de mercado.

**10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO****a) Quantidades estimadas para 12meses**

<b>Combustível</b>	<b>Litros</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total</b>
Gasolina	275.374 Litros	R\$ 7,11	R\$ 1.957.909,14
Etanol	242.710 Litros	R\$ 5,05	R\$ 1.225.685,50
Diesel S10	562.758 Litros	R\$ 7,05	R\$ 3.967.443,90

**b) Quantidades reduzidas para 6meses:**

<b>Combustível</b>	<b>Litros</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total</b>
Gasolina	137.686 Litros	R\$ 7,11	R\$ 978.954,57
Etanol	121.355 Litros	R\$ 5,05	R\$ 612.842,75
Diesel S10	281.380 Litros	R\$ 7,05	R\$ 1.985.614,25

**Valor total para 12 meses: R\$ 7.151.038,54**

**Limite emergencial autorizado para 6 meses: R\$ 3.577.858,82**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**

---

**11. DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA POR SECRETARIA**

Área / Secretaria	Percentual	Quantidade Estimada			Quant. Total	Valores Estimados (R\$)
		Gasolina	Etanol	Diesel		
Educação	20%	27.537	24.271	56.276	108.084	R\$ 715.103,85
Saúde	15%	20.653	18.203	42.207	81.063	R\$ 536.326,63
Transportes	7%	9.638	8.495	19.697	37.830	R\$ 250.287,11
Seg. Cidadã	18%	24.784	21.844	50.648	97.276	R\$ 645.931,97
Meio Ambiente	5%	6.884	6.068	14.069	27.021	R\$ 178.777,23
Administração	35%	48.190	42.474	98.483	189.147	R\$ 1.251.430,48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100%</b>	<b>137.687</b>	<b>121.355</b>	<b>281.379</b>	<b>540.421</b>	<b>R\$ 3.577.858,82</b>

**11.1) Totais gerais (referência 6 meses)**

Combustível	Litros	Val. Unit	Valor (R\$)
Gasolina	137.686	R\$ 7,11	R\$ 978.954,57
Etanol	121.355	R\$ 5,05	R\$ 612.842,75
Diesel S10	281.380	R\$ 7,05	R\$ 1.985.614,25
<b>TOTAL</b>	<b>540.421</b>		<b>R\$ 3.577.858,82</b>

**a) Educação — 20%**

Combustível	Litros	Val. Unit	Valor (R\$)
Gasolina	27.537	R\$ 7,11	R\$ 195.790,91
Etanol	24.271	R\$ 5,05	R\$ 122.568,55
Diesel S10	56.276	R\$ 7,05	R\$ 396.744,39
<b>Total Saúde</b>	<b>108.084</b>		<b>R\$ 715.103,85</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**

---

**b) Saúde — 15%**

Combustível	Litros	Val. Unit	Valor (R\$)
Gasolina	20.653	R\$ 7,11	R\$ 146.843,19
Etanol	18.203	R\$ 5,05	R\$ 91.925,15
Diesel S10	42.207	R\$ 7,05	R\$ 297.558,29
<b>Total Segurança</b>	<b>81.063</b>		<b>R\$ 536.326,63</b>

**c) Transportes — 7%**

Combustível	Litros	Val. Unit	Valor (R\$)
Gasolina	9.638	R\$ 7,11	R\$ 68.526,82
Etanol	8.495	R\$ 5,05	R\$ 42.899,75
Diesel S10	19.697	R\$ 7,05	R\$ 138.860,54
<b>Total Transportes</b>	<b>37.830</b>		<b>R\$ 250.287,11</b>

**d) Segurança Cidadã — 18%**

Combustível	Litros	Val. Unit	Valor (R\$)
<b>Gasolina</b>	24.784	R\$ 7,11	R\$ 176.211,82
<b>Etanol</b>	22.264	R\$ 5,05	R\$ 112.433,20
<b>Diesel S10</b>	50.679	R\$ 7,05	R\$ 357.286,95
<b>Total Educação</b>	<b>77.727</b>		<b>R\$ 645.931,97</b>

**g) Meio Ambiente — 5%**

Combustível	Litros	Val. Unit	Valor (R\$)
<b>Gasolina</b>	6.884	R\$ 7,11	R\$ 48.947,73
<b>Etanol</b>	6.068	R\$ 5,05	R\$ 30.643,40
<b>Diesel S10</b>	14.069	R\$ 7,05	R\$ 99.186,10
<b>Total Sema</b>	<b>27.021</b>		<b>R\$ 178.777,23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**

---

**f) Administração — 35%**

<b>Combustível</b>	<b>Litros</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Gasolina</b>	48.190	R\$ 7,11	R\$ 342.634,10
<b>Etanol</b>	42.474	R\$ 5,05	R\$ 214.493,70
<b>Diesel S10</b>	98.483	R\$ 7,05	R\$ 694.302,68
<b>Total Sagep</b>	<b>189.147</b>		<b>RS 1.251.430,48</b>

## 12. REQUISITOS DO ESTABELECIMENTO

A contratada deverá:

- Possuir autorização da ANP;
- Licenciamento ambiental vigente;
- Bombas aferidas;
- Estoque contínuo;
- Sistema informatizado de controle;
- Operação preferencial 24h;
- Permitir fiscalização imediata.

## 13. FORMA DE ABASTECIMENTO

Abastecimento por requisição eletrônica contendo:

- Secretaria;
- Veículo;
- Condutor;
- Combustível;
- Litragem;
- Valor;
- Comprovante automático.

Sistema auditável obrigatório.

## 14. CONTROLE E AUDITORIA

Registro individual por abastecimento.

Relatório mensal consolidado.

Rastreabilidade total do consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**

---

**15. MODELO DE EXECUÇÃO**

Fornecimento parcelado sob demanda.

Execução imediata e contínua.

**16. FORMA DE PAGAMENTO**

Pagamento mensal após validação do fiscal.

Prazo máximo: 30 dias.

**17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Designação formal de:

Gestor → gestão administrativa

Fiscal → fiscalização operacional

Competências:

- Acompanhar execução;
- Validar consumo;
- Registrar ocorrências;
- Emitir relatórios;
- Propor sanções.

**18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecimento contínuo
- Qualidade certificada;
- Regularidade fiscal;
- Cumprimento ambiental;
- Permitir fiscalização;
- Emitir documentos fiscais.

**19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir requisições;
- Controlar consumo;
- Fiscalizar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**

---

- Pagar;
- Registrar ocorrências.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicáveis conforme Lei 14.133/21:

Advertência, multa, suspensão, rescisão e impedimento.

## **21. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Cumprimento integral da legislação ambiental.

## **22. ANÁLISE DE RISCOS**

Risco: desabastecimento → impacto crítico  
Mitigação: contratação emergencial

Risco: superfaturamento → referência ANP  
Risco: uso indevido → sistema de controle

## **23. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS**

- nova licitação imediata – prazo incompatível;
- indenização – recusada formalmente;
- sistema terceirizado – implantação lenta;
- posto direto – única solução viável.

## **24. ENCERRAMENTO DA EMERGÊNCIA**

Contrato encerrado automaticamente com conclusão da licitação regular.

Vedada prorrogação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA**  
**SECRETARIA DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS**

---

**25. CONCLUSÃO TÉCNICA**

A contratação emergencial é:

- ✓ legal;
- ✓ motivada;
- ✓ proporcional;
- ✓ temporária;
- ✓ necessária;
- ✓ economicamente justificada;
- ✓ alinhada ao interesse público.

**26. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO EMERGENCIAL:**

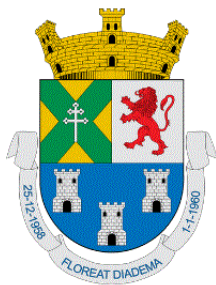
Contrato em regime excepcional de modo emergência, apenas para suprir a demanda até a formalização da licitação do novo contrato em andamento. Esse emergencial está previsto para vigora por 6(seis) meses, com possibilidade de prorrogação de no máximo até 12 meses, de acordo com a necessidade da contratante, sem possibilidade de nova extensão após sua finalização.

**Valor final reduzido: R\$ 3.577.858,82** (Três milhões e quinhentos e setenta e sete mil, e oitocentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e dois centavos).

Respeitosamente,

**Márcio Costa**  
Diretor de Depto. Manut. Dist. Frota

**Adler Alfredo Jardim Teixeira (Kiko)**  
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS



# Assinaturas do documento



## "Termo de Referência"

Código para verificação: **9ARA1VLQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA** (CPF: \*\*\*.483.398-\*\*) em 23/02/2026 às 15:20:56 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOSE CARLOS GONCALVES** (CPF: \*\*\*.542.818-\*\*) em 23/02/2026 às 08:58:35 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FELIPE SARTORI SIGOLLO** (CPF: \*\*\*.964.098-\*\*) em 20/02/2026 às 17:59:39 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **PAULO PINHEIRO DA SILVA** (CPF: \*\*\*.704.858-\*\*) em 20/02/2026 às 17:14:54 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO** (CPF: \*\*\*.467.728-\*\*) em 20/02/2026 às 16:48:15 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RICARDO SILVERIO DE SOUSA** (CPF: \*\*\*.481.388-\*\*) em 20/02/2026 às 16:40:11 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

**00006495/2026** e o código **9ARA1VLQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.